



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 109/2022

Uberlândia, 22 de agosto de 2022.

A/C

Luiz Antônio de Oliveira

cristianoeng.ambiental@outlook.com

Rua América nº. 137 - Centro

Conceição das Alagoas /MG

CEP: 38120-000

Assunto: Ofício de comunicação de indeferimento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0032365/2022-27].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0032365/2022-27, do empreendedor Luiz Antônio de Oliveira, alusivo ao requerimento de “corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas simplificado”, referente à Fazenda São Gercino de matrícula nº 26.201, localizada no município de Campo Florido/MG, pelo seguinte motivo:

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 28,29 ha, localizada na propriedade FAZENDA SÃO GERCIINO, visto que foi identificada intervenção sem autorização, realizada entre junho e julho de 2021 em uma área de aproximadamente 6 hectares.”

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 22/08/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51794080** e o código CRC **6D044062**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032365/2022-27

SEI nº 51794080

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP